

LEI Nº 402/2001

“Dispõe sobre a criação de vagas para provimento de cargo em Comissão e dá outras providências”.

ÉSIO VICENTE DE MATOS, Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar no Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, 04 (quatro) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando a vigorar conforme descrito:

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	DAI 4	14	Ensino Fundamental Completo ou Capacidade Pública Notória

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, em 22 de agosto de 2001.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal